



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 270

DE 29 DE JANEIRO DE 2.020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: EXTA
Data: 29/01/20

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.931/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **FABIANA RODRIGUES LAMEIRA BELCHIOR - R.E. nº 13.431**, nos autos do **Processo Administrativo nº 5.931/16**, onde a mesma pleiteou a concessão de **30 (trinta) dias** de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 07/06/2011 a 07/06/2016, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, constante às fls. 24 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo 5.931/16**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **concedido**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora **FABIANA RODRIGUES LAMEIRA BELCHIOR - R.E. nº 13.431**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.193.117-6, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, a licença-prêmio relativa ao quinquênio de 07/06/2011 a 07/06/2016, **pelo período de 30 (trinta) dias**.

Art. 2º A licença, ora concedida, terá início **em 02 de março de 2.020 e término em 31 de março de 2.020**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de janeiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo